



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 - Nº 1139 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

REFIS 2019

PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO
FISCAL



A oportunidade
definitiva para
regularizar seus
débitos com o SAAE
e o MUNICÍPIO.

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.946 de 13 de novembro de 2019**

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), para o exercício de 2020, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - que o índice acumulado do IPCA/IBGE nos meses de outubro de 2018 a outubro de 2019, foi de 2,54 % (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento); e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3498/2019, de 06.11.2019.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), a vigorar no exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de novembro de 2019.

Portaria nº 11.389 de 29 de novembro de 2019

Cria o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis, estabelece normas para a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

Considerando a necessidade de qualificar o processo de planejamento às ações desenvolvidas pela Administração do Município de Cordeirópolis;

Considerando que o Plano Diretor, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual são instrumentos do planejamento municipal, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor Estratégico, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando que a Lei Complementar Nº 281, de 22 de Julho de 2019, estabelece o planejamento, como um sistema integrado que visa promover o desenvolvimento sócio-econômico, educacional e cultural do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e outros procedimentos, determinados em função da realidade local. e que cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos supervisionar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

R e s o l v e

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis e estabelece normas para a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021.

Art. 2º – Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis os seguintes membros abaixo relacionados:

Adriane Buzzato
Aita Dias
Angélica Ferreira da Silva
Carlos Alberto Piola Filho
Eliana Paula Garcia Moraes
João Batista de Mattos
Luciana Fantuci de Souza
Monica Pinheiro Hippolyto Alvarenga
Neires Maris Sant' Anna
Nilva Aparecida Arnold de Assis
Patrícia Rodrigues
Renan de Lima
Sandra Regina Mussareli Marigo
Vania Maria Hespagnol Peruchi

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis têm os seguintes objetivos:

- realizar o levantamento e diagnóstico dos problemas, melhorias, necessidades, potencialidades, que demandarão as futuras ações governamentais.
- identificar os objetivos estratégicos, das diretrizes e de informações de caráter geral para fundamentar a elaboração do plano governamental, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Administração.
- elaborar a programação dos gastos públicos, os orçamentos e planos municipais de investimento;
- promover o processo de planejamento integrado do desenvolvimento do Município;
- estabelecer diretrizes e coordenar as atividades de planejamento dos órgãos municipais;
- incentivar a participação da sociedade nas ações de planejamento;
- buscar a eficiência e a eficácia da ação governamental, através de estudos e projetos, bem como da correta programação dos gastos públicos e da organização de seus orçamentos;
- avaliar e acompanhar a execução física, financeira e orçamentária dos diversos programas de governo.

Art. 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos e Secretaria Municipal da Administração, nos termos dos Artigos 60 e 65 da Lei Complementar Nº 281, de 22 de Julho de 2019.

§ 1º - À coordenação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento compete:

- coordenar a elaboração do Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis;
- compatibilizar o Plano Plurianual 2022-2025 com o Plano Diretor Estratégico e a proposta orçamentária para o mesmo período;
- acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Plurianual 2022-2025;
- acompanhar e avaliar a execução física, financeira e orçamentária dos programas de governo.

§ 2º - Aos membros do Grupo de Trabalho compete:

- coletar e manter dados atualizados e relevantes de sua área de competência;
- participar do processo de capacitação para a elaboração do Plano Plurianual 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021;
- traduzir as prioridades de seus respectivos órgãos para o período 2022 a 2025 em Programas, Projetos e Atividades, garantindo a integração das ações de sua área de competência;
- garantir, em relação a sua área de competência, a compatibilidade e a coerência entre o Plano Diretor Estratégico com o Plano Plurianual 2022-2025 e a proposta orçamentária para 2021;
- garantir a compatibilidade entre as previsões de receitas e de despesas;
- acompanhar o processo de consolidação de Programas, Projetos e Atividades realizados e prestar o apoio necessário a sua conclusão;



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1690,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

VII. avaliar e acompanhar a execução dos Programas e respectivas ações, na sua área de competência;
VIII. realizar o acompanhamento sistemático das metas físicas e financeiras dos Projetos e Atividades integrantes dos Programas relativos ao seu órgão;
IX. adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os Projetos e Atividades com os resultados planejados;

Art. 5º - As atividades previstas nesta portaria serão desenvolvidas durante a jornada normal de trabalho.

Art. 6º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de novembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Michele Cristina Baccocchina de Souza
Secretária Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

Bruno Florentino Alvarenga e Gisleine Fiório de Alencar, Fiscais de Posturas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos das legislações vigentes **NOTIFICAM** os proprietários dos terrenos localizados nos bairros citados conforme lista anexa com dados cadastrais para promover a construção do muro e calçada no prazo improrrogável de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84: “Os terrenos não edificados, situados na zona urbana do Município, com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação, serão obrigatoriamente fechados nos respectivos alinhamentos com muro de alvenaria ou concreto, com altura mínima de 1,70 metros e dotados de portão vazado.” e a construção de calçada, conforme art. 85: “Os proprietários de imóveis, em vias e logradouros públicos dotados de pavimentação, são obrigados a construir os respectivos passeios e mantê-los em perfeito estado de conservação, conforme §3: “ficando dispensadas da construção de calçadas no modelo mosaico português”. Conforme Art. 87 § 2 da Lei Municipal de no 1579/1989 – Código de Posturas: “Para cumprimento desta Lei, os proprietários serão notificados por escrito, para promoverem as construções dos muros ou passeios, no prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da notificação”. De acordo com Art. 88, alterado pela Lei Complementar 275 de 29/04/2019: § 2º - “Caso o proprietário notificado não proceda a construção do muro e da calçada no prazo de 12 (doze) meses da notificação, a Prefeitura Municipal poderá multar o proprietário em 400 (quatrocentas) UFIRCO; § 3º - O valor da multa será dobrado caso o proprietário não tome providências no prazo de 180 dias após a primeira multa”.

BRUNO FLORENTINO ALVARENGA
Fiscal de Posturas

Distrito Industrial – Flaminio de Freitas Levy

Quadra A - Lote 04 = 01-04-024-1255-001
Quadra A - Lote 11 = 01-04-024-1153-001
Quadra A - Lote 12 = 01-04-024-1139-001
Quadra A - Lote 15 = 01-04-024-1095-001
Quadra A - Lote 18 = 01-04-024-1052-001
Quadra B - Lote 03 = 01-04-074-0040-001
Quadra B - Lote 04 = 01-04-074-0060-001
Quadra B - Lote 09 = 01-04-074-0252-001
Quadra B - Lote 10 = 01-04-074-0262-001
Quadra B - Lote 11 = 01-04-074-0272-001
Quadra B - Lote 12 = 01-04-074-0282-001
Quadra B - Lote 15 = 01-04-074-0312-001
Quadra B - Lote 17 = 01-04-074-0332-001
Quadra C - Lote 05 = 01-04-075-0044-001
Quadra C - Lote 09 = 01-04-075-0130-001
Quadra C - Lote 10 = 01-04-075-0173-001
Quadra C - Lote 12 = 01-04-075-0195-001
Quadra D - Lote 01 = 01-04-076-0340-001
Quadra E - Lote 08 = 01-04-077-0200-001
Quadra E - Lote 17 = 01-04-077-0380-001
Quadra F - Lote 02 = 01-04-078-0014-001
Quadra F - Lote 03 = 01-04-078-0026-001
Quadra F - Lote 04 = 01-04-078-0038-001
Quadra F - Lote 06 = 01-04-078-0062-001
Quadra F - Lote 07 = 01-04-078-0074-001
Quadra F - Lote 08 = 01-04-078-0118-001
Quadra G - Lote 01/02 = 01-04-079-0477-001
Quadra G - Lote 05 = 01-04-079-0097-001

Quadra G - Lote 08 = 01-04-079-0157-001
Quadra G - Lote 09 = 01-04-079-0201-001
Quadra G - Lote 10 = 01-04-079-0213-001
Quadra G - Lote 11 = 01-04-079-0225-001
Quadra G - Lote 13 = 01-04-079-0249-001
Quadra G - Lote 14 = 01-04-079-0261-001
Quadra G - Lote 17 = 01-04-079-0328-001
Quadra G - Lote 18 = 01-04-079-0348-001
Quadra H - Lote 11 = 01-04-080-0178-001
Quadra H - Lote 12 = 01-04-080-0198-001
Quadra H - Lote 17 = 01-04-080-0408-001
Quadra H - Lote 18 = 01-04-080-0428-001

Loni Levy

Quadra B - Lote 04 = 01-04-040-0266-001
Quadra E - Lote 04 = 01-04-051-0048-001
Quadra E - Lote 07 = 01-04-051-0133-001
Quadra F - Lote 04 = 01-04-050-0042-001
Quadra F - Lote 05 = 01-04-050-0053-001
Quadra F - Lote 09 = 01-04-050-0143-001
Quadra F - Lote 10 = 01-04-050-0154-001
Quadra F - Lote 11 = 01-04-050-0165-001
Quadra F - Lote 12 = 01-04-050-0176-001
Quadra F - Lote 13 = 01-04-050-0187-001
Quadra G - Lote 02 = 01-04-049-0020-001
Quadra G - Lote 03 = 01-04-049-0030-001
Quadra G - Lote 07 = 01-04-049-0070-001
Quadra G - Lote 09 = 01-04-049-0138-001
Quadra G - Lote 11 = 01-04-049-0159-001

Quadra G - Lote 15 = 01-04-049-0199-001
Quadra G - Lote 16 = 01-04-049-0211-001
Quadra H - Lote 08 = 01-04-048-0110-001
Quadra H - Lote 09 = 01-04-048-0145-001

Paraty

Quadra A - Lote 01 = 01-04-051-0274-001
Quadra A - Lote 02 = 01-04-051-0233-001
Quadra B - Lote 01 = 01-04-050-0355-001
Quadra B - Lote 02 = 01-04-050-0366-001
Quadra B - Lote 03 = 01-04-050-0377-001
Quadra B - Lote 04 = 01-04-050-0388-001
Quadra B - Lote 05 = 01-04-050-0399-001
Quadra B - Lote 06 = 01-04-050-0410-001
Quadra B - Lote 07 = 01-04-050-0420-001
Quadra B - Lote 08 = 01-04-050-0435-001
Quadra B - Lote 09 = 01-04-050-0449-001
Quadra B - Lote 11 = 01-04-050-0222-001
Quadra B - Lote 12 = 01-04-050-0233-001
Quadra B - Lote 17 = 01-04-050-0268-001
Quadra B - Lote 18 = 01-04-050-0322-001
Quadra C - Lote 01 = 01-04-049-0360-001
Quadra C - Lote 02 = 01-04-049-0371-001
Quadra C - Lote 03 = 01-04-049-0382-001
Quadra C - Lote 04 = 01-04-049-0393-001
Quadra C - Lote 06 = 01-04-049-0413-001
Quadra C - Lote 10 = 01-04-049-0222-001
Quadra C - Lote 15 = 01-04-049-0272-001
Quadra C - Lote 17 = 01-04-049-0292-001
Quadra D - Lote 02 = 01-04-048-0377-001
Quadra D - Lote 14 = 01-04-048-0288-001
Quadra D - Lote 15 = 01-04-048-0299-001
Quadra E - Lote 01 = 01-04-047-0370-001
Quadra E - Lote 02 = 01-04-047-0381-001
Quadra E - Lote 03 = 01-04-047-0392-001
Quadra E - Lote 06 = 01-04-047-0422-001
Quadra E - Lote 07 = 01-04-047-0432-001
Quadra E - Lote 08 = 01-04-047-0447-001
Quadra E - Lote 11 = 01-04-047-0262-001
Quadra E - Lote 16 = 01-04-047-0336-001
Quadra F - Lote 13 = 01-04-046-0309-001
Quadra F - Lote 14 = 01-04-046-0343-001
Quadra G - Lote 02 = 01-04-045-0341-001
Quadra H - Lote 01 = 01-04-073-0220-001
Quadra H - Lote 02 = 01-04-073-0184-001
Quadra I - Lote 01 = 01-04-092-0012-001
Quadra I - Lote 09 = 01-04-092-0091-001
Quadra I - Lote 10 = 01-04-092-0101-001
Quadra I - Lote 13 = 01-04-092-0131-001
Quadra I - Lote 14 = 01-04-092-0164-001
Quadra J - Lote 02 = 01-04-091-0011-001
Quadra J - Lote 03 = 01-04-091-0021-001
Quadra J - Lote 04 = 01-04-091-0034-001
Quadra J - Lote 05 = 01-04-091-0041-001
Quadra J - Lote 15 = 01-04-091-0187-001
Quadra J - Lote 18 = 01-04-091-0217-001
Quadra J - Lote 26 = 01-04-091-0297-001
Quadra J - Lote 28 = 01-04-091-0340-001
Quadra K - Lote 01 = 01-04-090-0439-001
Quadra K - Lote 10 = 01-04-090-0094-001
Quadra K - Lote 17 = 01-04-090-0218-001
Quadra K - Lote 18 = 01-04-090-0228-001
Quadra K - Lote 19 = 01-04-090-0239-001
Quadra K - Lote 21 = 01-04-090-0261-001
Quadra K - Lote 22 = 01-04-090-0271-001
Quadra K - Lote 29 = 01-04-090-0351-001
Quadra K - Lote 30 = 01-04-090-0262-001
Quadra K - Lote 31 = 01-04-090-0372-001
Quadra K - Lote 32 = 01-04-090-0405-001
Quadra L - Lote 01 = 01-04-089-0439-001
Quadra L - Lote 05 = 01-04-089-0040-001
Quadra L - Lote 07 = 01-04-089-0062-001
Quadra L - Lote 08 = 01-04-089-0072-001
Quadra L - Lote 09 = 01-04-089-0083-001
Quadra L - Lote 11 = 01-04-089-0105-001
Quadra L - Lote 16 = 01-04-089-0183-001
Quadra L - Lote 22 = 01-04-089-0271-001
Quadra L - Lote 24 = 01-04-089-0295-001
Quadra L - Lote 25 = 01-04-089-0306-001
Quadra L - Lote 29 = 01-04-089-0351-001
Quadra M - Lote 06 = 01-04-088-0051-001
Quadra M - Lote 12 = 01-04-088-0116-001
Quadra M - Lote 13 = 01-04-088-0127-001
Quadra M - Lote 16 = 01-04-088-0182-001
Quadra M - Lote 17 = 01-04-088-0218-001

Quadra M - Lote 23 = 01-04-088-0284-001
Quadra M - Lote 26 = 01-04-088-0317-001
Quadra M - Lote 28 = 01-04-088-0328-001
Quadra M - Lote 30 = 01-04-088-0350-001
Quadra M - Lote 32 = 01-04-088-0393-001
Quadra N - Lote 01 = 01-04-087-0442-001
Quadra N - Lote 07 = 01-04-087-0062-001
Quadra N - Lote 08 = 01-04-087-0072-001
Quadra N - Lote 09 = 01-04-087-0083-001
Quadra N - Lote 10 = 01-04-087-0094-001
Quadra N - Lote 11 = 01-04-087-0105-001
Quadra N - Lote 13 = 01-04-087-0126-001
Quadra N - Lote 14 = 01-04-087-0137-001
Quadra N - Lote 15 = 01-04-087-0148-001
Quadra N - Lote 16 = 01-04-087-0180-001
Quadra N - Lote 17 = 01-04-087-0213-001
Quadra N - Lote 18 = 01-04-087-0223-001
Quadra N - Lote 19 = 01-04-087-0234-001
Quadra N - Lote 23 = 01-04-087-0271-001
Quadra N - Lote 26 = 01-04-087-0311-001
Quadra N - Lote 28 = 01-04-087-0332-001
Quadra N - Lote 29 = 01-04-087-0345-001
Quadra N - Lote 30 = 01-04-087-0354-001
Quadra N - Lote 31 = 01-04-087-0369-001
Quadra N - Lote 32 = 01-04-087-0388-001
Quadra O - Lote 02 = 01-04-086-0010-001
Quadra O - Lote 07 = 01-04-086-0063-001
Quadra O - Lote 08 = 01-04-086-0074-001
Quadra O - Lote 14 = 01-04-086-0137-001
Quadra O - Lote 16 = 01-04-086-0172-001
Quadra O - Lote 17 = 01-04-086-0205-001
Quadra O - Lote 21 = 01-04-086-0247-001
Quadra O - Lote 22 = 01-04-086-0258-001
Quadra O - Lote 23 = 01-04-086-0268-001
Quadra O - Lote 24 = 01-04-086-0279-001
Quadra O - Lote 27 = 01-04-086-0312-001
Quadra O - Lote 29 = 01-04-086-0333-001
Quadra O - Lote 30 = 01-04-086-0344-001
Quadra O - Lote 32 = 01-04-086-0388-001
Quadra P - Lote 05 = 01-04-085-0441-001
Quadra P - Lote 14 = 01-04-085-0090-001
Quadra P - Lote 15 = 01-04-085-0100-001
Quadra P - Lote 16 = 01-04-085-0110-001
Quadra P - Lote 17 = 01-04-085-0120-001
Quadra P - Lote 18 = 01-04-085-0154-001
Quadra P - Lote 19 = 01-04-085-0165-001
Quadra P - Lote 22 = 01-04-085-0220-001
Quadra P - Lote 23 = 01-04-085-0230-001
Quadra P - Lote 24 = 01-04-085-0240-001
Quadra P - Lote 25 = 01-04-085-0250-001
Quadra P - Lote 26 = 01-04-085-0260-001
Quadra P - Lote 27 = 01-04-085-0270-001
Quadra P - Lote 28 = 01-04-085-0280-001
Quadra P - Lote 32 = 01-04-085-0320-001
Quadra Q - Lote 01 = 01-04-084-0457-001
Quadra Q - Lote 02 = 01-04-084-0011-001
Quadra Q - Lote 04 = 01-04-084-0033-001
Quadra Q - Lote 09 = 01-04-084-0085-001
Quadra Q - Lote 12 = 01-04-084-0116-001
Quadra Q - Lote 13 = 01-04-084-0127-001
Quadra Q - Lote 14 = 01-04-084-0138-001
Quadra Q - Lote 15 = 01-04-084-0168-001
Quadra Q - Lote 16 = 01-04-084-0179-001
Quadra Q - Lote 17 = 01-04-084-0190-001
Quadra Q - Lote 18 = 01-04-084-0210-001
Quadra Q - Lote 19 = 01-04-084-0255-001
Quadra Q - Lote 21 = 01-04-084-0276-001
Quadra Q - Lote 22 = 01-04-084-0283-001
Quadra Q - Lote 23 = 01-04-084-0297-001
Quadra Q - Lote 24 = 01-04-084-0308-001
Quadra Q - Lote 29 = 01-04-084-0360-001
Quadra Q - Lote 33 = 01-04-084-0424-001
Quadra R - Lote 01 = 01-04-093-0035-001
Quadra R - Lote 04 = 01-04-093-0068-001
Quadra S - Lote 01 = 01-04-094-0034-001
Quadra T - Lote 01 = 01-04-095-0034-001
Quadra T - Lote 02 = 01-04-095-0067-001
Quadra V - Lote 01 = 01-04-097-0034-001
Quadra V - Lote 01 = 01-04-097-0069-001
Quadra X - Lote 01 = 01-04-098-0034-001
Quadra X - Lote 02 = 01-04-098-0069-001
Quadra Z - Lote 01 = 01-04-099-0037-001
Quadra Z - Lote 02 = 01-04-099-0074-001

Ato Normativo da Secretaria de Educação de Cordeirópolis

Resolução S.M.E. nº 01 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classe e/ou turmas para composição de jornada de trabalho do ano letivo de 2020 aos docentes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cordeirópolis.

Profª Angelita Meneghin Ortolan, Secretária Municipal de Educação.

No exercício de suas competências, considerando o que dispõe na Lei Municipal 2.233 de 30 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 100 de 24 de março de 2006, Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 130 de 19 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 185 de 05 de outubro de 2012, visando normatizar os procedimentos relativos ao processo de atribuição de classe e/ou turmas para composição de jornada de trabalho do ano letivo de 2020 aos docentes da rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis.

Ato Normativo da Secretaria Municipal de Educação

R e s o l v e :

Art. 1º Compete a Secretaria Municipal de Educação designar comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classe.

Art. 2º Compete a esta comissão o desenvolvimento da escolha das classes e/ou turmas, respeitando a classificação de cada um dos professores, compatibilizando os horários das classes e/ou turmas e turnos de funcionamento da escola com respectiva jornada de trabalho e atendendo as reais necessidades da escola.

Art. 3º Os professores de Educação Básica I: Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professores de Educação Básica II: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês; designados para cargos em comissão ou afastados a qualquer título, poderão declinar da classe e/ou turmas.

Art. 4º Compete a comissão, atribuir classe e/ou turmas de Educação Básica I para professores: do CAP, APAE, Sala de recursos e Período Integral.

Art. 5º O professor impedido de comparecer no processo de composição de jornada, deverá ser representado por procurador.

Art. 6º A jornada de trabalho semanal dos docentes ocupantes de empregos públicos efetivos de carreira corresponderá à jornada básica única, com extensão nas seguintes conformidades:

I – Para professores de Educação básica I (PEB I) e Educação Básica II (PEB II), jornada semanal de 30 (trinta) horas, constituída por:

- a) 20 (vinte) horas de atividades com alunos;
- b) 02 (duas) horas em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;
- c) 08 (oito) horas em horário de trabalho pedagógico individual – HTPI, Sendo 05 (cinco) horas destinadas à preparação de aulas, correção de atividades e intervenção pedagógica com alunos e 03 (três) horas para orientação pedagógica, estudos e pesquisas aplicadas ao trabalho profissional.

II – Para professores de Educação Básica I (PEB I) que atuam no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), jornada semanal de 30 (trinta) horas, constituída por:

- a) 15 (quinze) horas em horário de Trabalho Pedagógico com alunos;
- b) 02 (duas) horas em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;
- c) 08 (oito) horas em horário de trabalho pedagógico individual – HTPI, Sendo 05 (cinco) horas destinadas à preparação de aulas, correção de atividades e intervenção pedagógica com alunos e 03 (três) horas para orientação pedagógica, estudos e pesquisas aplicadas ao trabalho profissional.
- d) 05 (cinco) horas em intervenção Pedagógica com alunos em reforço escolar, na Unidade Escolar (UE).

§1º Fica obrigatório o cumprimento de 02 (duas) horas semanais de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) no estabelecimento de Ensino para todos os docentes e profissionais de suporte Pedagógico que atuam na escola.

Art. 7º A acumulação de dois cargos, empregos e funções docentes, poderão ser exercidos desde que:

- I – Esteja de acordo com a Constituição Federal;
- II – Haja compatibilidade de horários, inclusive, as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivas;
- III – Os horários sejam compatíveis, quando houver possibilidade de exercícios dos dois cargos, emprego ou funções, em diversos e desde que fique comprovada a viabilidade de acesso aos locais de trabalho por meios normais de transporte.
- IV – Assegure ao docente, no mínimo 15 (quinze) minutos de descanso por período letivo.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cordeirópolis, 02 de dezembro de 2019.

Angelita Meneghin Ortolan
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

DATA	HORÁRIO		ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
16/12/2019	9 horas	PEB I	CAP – Centro de Atendimento Psicopedagógico APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Sala de Recursos Reforço Escolar	Secretaria Municipal de Educação Rua Toledo Barros nº 115 – Centro Cordeirópolis - SP
		PEB II	Língua Portuguesa Matemática Ciências História Geografia	
	10 horas	PEB II	Educação Física Arte Inglês	
17/12/2018	08h30min	PEB I	Segundo a lista de classificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Professores classificados de: 01 até 100	Câmara Municipal de Cordeirópolis Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet Cordeirópolis - SP
	10 horas	PEB I	Segundo a lista de classificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Professores classificados de: 101 até 167	

Ato Normativo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis

Portaria S.M.E. nº 02 de dezembro de 2019

Profª Angelita Meneghin Ortolan, Secretária Municipal de Educação.
No exercício de suas atribuições,

Designa:

A) Comissão para coordenar, executar e avaliar a realização da atribuição de classe e/ou turmas para composição de jornada do ano letivo de 2020. Sob Presidência do primeiro e composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Profª Eliane Cristina Boteon Pezzatti
Membros: Profª Francislene Rampo Fabbris
Profª Marieni Tereza Gallo
Profª Glenda Stefania Silva de Menezes
Profª Patrícia Voltarel Darós
Camila Rinaldi
Sandra Regina Ortolan Cittá
Poline Del Bianco Diório

B) Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 11 dias do mês de dezembro de 2019.

Angelita Meneghin Ortolan
Secretária Municipal de Educação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2019

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (**EXARNET**), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de **01 Dez 18 a 31 Jan 19**.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2014) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de **09 a 16 Dez 19**, para a apresentação **PRESENCIAL**.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
MGT - Módulo de Gestão de Tesouraria
Relatório de Consistência do Arquivo de Retorno
Nome do arquivo: cap20191015.RET

CONAM - 10/12/2019
OPERADOR: 51 - Raquel Keila Gigich da Silva

PÁGINA : 1

Agente Arrecadador : Prefeitura Municipal de Cordeirópolis					Data : 14/10/2019	Valor : 1,00	
Nosso No	Responsável	Composição Exercício	Inscrição	Parcela	Val. Banco	Val. Sistema	Diferença Situação
000910927	ADEMAR GONCALVES DIAS	2019-IPTU		9	61,60	61,60	0,00 A baixar
000920575	EDILSON GARCIA	2019-IPTU		9	56,51	56,51	0,00 A baixar
000921247	ELIANE P.DA SILVA AZEVEDO E/OU	2019-IPTU		9	54,10	54,10	0,00 A baixar
000932599	JOSE VALDECIR TOMAZELA	2019-IPTU		9	38,42	38,42	0,00 A baixar
000933079	JULIANA GONCALVES	2019-IPTU		9	61,98	61,98	0,00 A baixar
000934999	LUIZ CARLOS PEDONESI	2019-IPTU		9	72,77	72,77	0,00 A baixar
000935551	LUIZ REYNALDO GARCIA	2019-IPTU		9	48,43	48,43	0,00 A baixar
000947071	VANDA DIAS ARANHA	2019-IPTU		9	43,95	43,95	0,00 A baixar
000947455	TELEPORO SANCHEZ FELIX	2019-IPTU		9	97,82	97,82	0,00 A baixar
000948511	VALDIR FRANCISCO FACHINA	2019-IPTU		9	90,77	90,77	0,00 A baixar
000949495	JOSE VALDECIR TOMAZELA	2019-IPTU		9	41,90	41,90	0,00 A baixar
000955807	APARECIDO DONIZETE OLIVATTO	2019-IPTU		9	47,09	47,09	0,00 A baixar
000957811	CLAUDIA SOARES ALMEIDA ALVES	2019-IPTU		9	41,34	41,34	0,00 A baixar
000960991	IRAIDE DA CRUZ SANTOS	2019-IPTU		9	81,37	81,37	0,00 A baixar
000962023	Erico Favaretto	2019-IPTU		9	107,70	107,70	0,00 A baixar
000965215	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA	2019-IPTU		9	85,58	85,58	0,00 A baixar
000975259	MARCELO APARECIDO TURATI	2019-IPTU		9	43,27	43,27	0,00 A baixar
000977935	MIGUEL DO CARMO SILVA	2019-IPTU		9	44,89	44,89	0,00 A baixar
000988278	WANMER FRANCISCO	2019-IPTU		8	66,31	71,34	-5,03 Dif. a menor - A baixar
000990883	CAPRETZ EMP IMOB LTDA	2019-IPTU		9	26,36	26,36	0,00 A baixar
000994015	ARMANDO REINALDO FERREIRA	2019-IPTU		9	74,38	74,38	0,00 A baixar
000994135	PAULO OLIVIO PINHAT	2019-IPTU		9	59,38	59,38	0,00 A baixar
001003471	ROBERTO SATIN SELLITO	2019-IPTU		9	201,02	201,02	0,00 A baixar
001003472	ROBERTO SATIN SELLITO	2019-IPTU		10	201,02	201,02	0,00 A baixar
001003473	ROBERTO SATIN SELLITO	2019-IPTU		11	201,02	201,02	0,00 A baixar
001004443	SUELI APARECIDA DA CRUZ	2019-IPTU		9	67,69	67,69	0,00 A baixar
001004983	ELIANA DE LIMA	2019-IPTU		9	47,90	47,90	0,00 A baixar
001015892	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA	Parcela com mais de uma composição-		19	160,91	149,31	11,60 Dif. a maior - A baixar
001051917	ANTONIO CARLOS VARIZE BARBOZA	2019-RECEITAS DIVERSAS		01	410,40	459,64	-49,24 Dif. a menor - A baixar
001053261	GUMERCINDO DE FREITAS	Parcela com mais de uma composição-		3	47,58	47,57	0,01 Dif. a maior - A baixar



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
MGT - Módulo de Gestão de Tesouraria
Relatório de Consistência do Arquivo de Retorno
Nome do arquivo: cap20191015.RET

CONAM - 10/12/2019
OPERADOR: 51 - Raquel Keila Gigich da Silva

PÁGINA : 2

Agente Arrecadador : Prefeitura Municipal de Cordeirópolis					Data : 14/10/2019	Valor : 1,00	
Nosso No	Responsável	Composição Exercício	Inscrição	Parcela	Val. Banco	Val. Sistema	Diferença Situação
001053288	GERALDO DOS SANTOS	Parcela com mais de uma composição-		3	109,18	115,39	-6,21 Dif. a menor - Indevido
001053761	DILCEIA APARECIDA VAZ PEREIRA	2018-IPTU - DA		5	43,89	43,86	0,03 Dif. a maior - A baixar
001053762					50,91	0,00	0,00 Parcela inexistente
001053763					50,43	0,00	0,00 Parcela inexistente
001054279	LUZIA TEIXEIRA TOME	2019-RECEITAS DIVERSAS		01	165,16	179,34	-14,18 Dif. a menor - A baixar
001054280	LUZIA TEIXEIRA TOME	2019-RECEITAS DIVERSAS		01	71,31	77,43	-6,12 Dif. a menor - A baixar
001055309	TECNOPIROM ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS	2017-IPTU - DA		1	273,45	248,59	24,86 Dif. a maior - A baixar
001055353					514,06	0,00	0,00 Parcela inexistente
001055354	ANTONIO SEBASTIÃO BARBOZA	2019-RECEITAS DIVERSAS		01	1.250,52	1.250,52	0,00 A baixar
001055365					144,45	0,00	0,00 Parcela inexistente
001055398					27,93	0,00	0,00 Parcela inexistente
001055410					71,90	0,00	0,00 Parcela inexistente
001055412					123,05	0,00	0,00 Parcela inexistente
888888740					1.009,60	0,00	0,00 Parcela inexistente
TOTAIS					6.589,30	4.641,25	-44,28
TOTAL A BAIXAR					4.487,79		

Quantidade de registros importados: 44

* Parcelas marcadas tiveram o convênio e nosso número originais alterados

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro 2019

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.160.652,13	1.839.347,87	2.628.648,80	532.003,33
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.160.652,13	1.839.347,87	2.628.648,80	532.003,33
2 - JUDICIÁRIA	4.610.000,00	3.627.239,91	8.237.239,91	3.685.302,38	4.551.937,53	3.220.119,52	465.182,86
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	4.008.000,00	2.952.961,77	6.960.961,77	2.943.851,41	4.017.110,36	2.523.851,41	420.000,00
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	0,00	226.166,00	226.166,00	212.041,54	14.124,46	197.453,46	14.588,08
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.000,00	448.112,14	1.050.112,14	529.409,43	520.702,71	498.814,65	30.594,78
4 - ADMINISTRAÇÃO	20.692.000,00	173.421,12	20.865.421,12	18.670.615,36	2.194.805,76	16.857.400,22	1.813.215,14
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.651.000,00	-709.700,00	3.941.300,00	3.314.306,60	626.993,40	2.811.580,94	502.725,66
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.041.000,00	883.121,12	16.924.121,12	15.356.308,76	1.567.812,36	14.045.819,28	1.310.489,48
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.929.615,27	745.273,19	6.674.888,46	5.504.796,92	1.170.091,54	4.884.401,35	620.395,57
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.941.000,00	24.482,82	2.965.482,82	2.457.770,97	507.711,85	2.371.268,26	86.502,71
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.041.615,27	889.203,19	2.930.818,46	2.298.174,57	632.643,89	1.876.875,55	421.299,02
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	947.000,00	-168.412,82	778.587,18	748.851,38	29.735,80	636.257,54	112.593,84
10 - SAÚDE	28.580.025,43	8.412.478,42	36.992.503,85	30.865.538,93	6.126.964,92	27.607.768,11	3.257.770,82
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.709.000,00	515.396,75	5.224.396,75	4.763.710,40	460.686,35	4.295.588,91	468.121,49
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.170.000,00	3.736.031,64	9.906.031,64	8.317.882,77	1.588.148,87	7.979.028,29	338.854,48
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.591.025,43	4.111.699,19	21.702.724,62	17.702.286,14	4.000.438,48	15.264.850,82	2.437.435,32
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	49.350,84	159.350,84	81.659,62	77.691,22	68.300,09	13.359,53
12 - EDUCAÇÃO	37.361.205,07	1.129.905,57	38.491.110,64	33.463.497,84	5.027.612,80	31.099.818,65	2.363.679,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.108.757,80	-485.584,26	2.623.173,54	2.519.179,63	103.993,91	2.386.975,00	132.204,63
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.037.447,27	-288.407,90	21.749.039,37	19.641.636,00	2.107.403,37	18.137.269,53	1.504.366,47
363 - ENSINO PROFISSIONAL	103.000,00	-25.000,00	78.000,00	68.000,00	10.000,00	58.023,86	9.976,14
364 - ENSINO SUPERIOR	1.003.000,00	141.800,00	1.144.800,00	1.144.026,60	773,40	943.390,14	200.636,46
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.511.000,00	1.855.267,13	12.366.267,13	9.630.148,53	2.736.118,60	9.142.014,78	488.133,75
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	395.000,00	-7.169,40	387.830,60	320.507,08	67.323,52	316.145,34	4.361,74
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.000,00	-61.000,00	142.000,00	140.000,00	2.000,00	116.000,00	24.000,00
13 - CULTURA	3.750.447,27	1.068.033,31	4.818.480,58	3.580.677,55	1.237.803,03	2.703.964,34	876.713,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00	437.663,82	688.663,82	457.038,71	231.625,11	0,00	457.038,71
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.499.447,27	630.369,49	4.129.816,76	3.123.638,84	1.006.177,92	2.703.964,34	419.674,50
15 - URBANISMO	20.065.757,82	4.733.325,94	24.799.083,76	21.483.153,02	3.315.930,74	18.103.465,71	3.379.687,31
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.307.000,00	76.211,98	5.383.211,98	4.680.858,51	702.353,47	4.358.825,75	322.032,76
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.664.000,00	-744.723,89	1.919.276,11	1.710.843,74	208.432,37	911.338,23	799.505,51
452 - SERVIÇOS URBANOS	12.094.757,82	5.401.837,85	17.496.595,67	15.091.450,77	2.405.144,90	12.833.301,73	2.258.149,04
16 - HABITAÇÃO	4.190.000,00	3.370.000,00	7.560.000,00	0,00	7.560.000,00	0,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	4.190.000,00	3.370.000,00	7.560.000,00	0,00	7.560.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro 2019

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
17 - SANEAMENTO	11.604.000,00	27.355.944,24	38.959.944,24	18.594.974,66	20.364.969,58	15.387.713,02	3.207.261,64
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.583.000,00	0,00	2.583.000,00	1.972.604,11	610.395,89	1.801.699,13	170.904,98
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.511.000,00	26.615.444,24	35.126.444,24	15.381.959,43	19.744.484,81	12.345.602,77	3.036.356,66
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	510.000,00	740.500,00	1.250.500,00	1.240.411,12	10.088,88	1.240.411,12	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.415.000,00	-155.216,22	1.259.783,78	873.182,75	386.601,03	813.805,94	59.376,81
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	757.000,00	-95.390,00	661.610,00	384.859,86	276.750,14	359.030,55	25.829,31
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	658.000,00	-59.826,22	598.173,78	488.322,89	109.850,89	454.775,39	33.547,50
22 - INDÚSTRIA	822.000,00	130.650,00	952.650,00	853.825,90	98.824,10	715.088,05	138.737,85
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	822.000,00	130.650,00	952.650,00	853.825,90	98.824,10	715.088,05	138.737,85
27 - DESPORTO E LAZER	3.790.000,00	-4.433,65	3.785.566,35	3.379.807,69	405.758,66	2.939.092,14	440.715,55
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.000,00	-124.960,42	2.665.039,58	2.262.763,93	402.275,65	2.035.693,39	227.070,54
813 - LAZER	1.000.000,00	120.526,77	1.120.526,77	1.117.043,76	3.483,01	903.398,75	213.645,01
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	243.110,77	493.110,77	476.610,77	16.500,00	444.639,40	31.971,37
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	243.110,77	493.110,77	476.610,77	16.500,00	444.639,40	31.971,37
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.949,14	-939.344,94	604,20	0,00	604,20	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.949,14	-939.344,94	604,20	0,00	604,20	0,00	0,00
TOTAL	149.000.000,00	49.890.387,66	198.890.387,66	144.592.635,90	54.297.751,76	127.405.925,25	17.186.710,65

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2018 a Outubro/2019

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.638.421,03	2.024.321,52	1.393.720,39	4.128.685,32	2.024.605,46	1.603.858,49	1.671.103,74	1.661.798,71	1.688.961,17	2.032.196,13	1.860.658,68	2.299.107,22	24.027.437,86
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.231,71	720.504,67	15.062,95	15.527,39	14.077,08	19.440,00	16.690,36	13.280,42	14.916,74	30.383,23	16.307,50	16.844,80	923.266,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	444.085,43	482.052,39	464.575,37	441.006,58	480.288,13	480.087,74	522.350,00	475.290,46	501.597,32	533.349,44	507.632,04	555.141,15	5.887.456,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.016.025,18	13.056.258,25	12.836.096,79	10.776.010,12	10.314.733,84	11.153.340,50	9.484.052,02	8.594.204,84	13.665.379,21	8.947.152,96	8.315.069,75	13.536.554,61	129.694.878,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.116,96	1.383.758,01	73.588,65	89.388,54	111.499,06	61.362,00	39.498,25	75.912,50	82.655,06	6.742.758,61	45.919,25	116.803,76	8.898.260,65
TOTAL RECEITAS CORRENTES	11.203.880,31	17.666.894,84	14.783.044,15	15.450.617,95	12.945.203,57	13.318.088,73	11.733.694,37	10.820.486,93	15.953.509,50	18.285.840,37	10.745.587,22	16.524.451,54	169.431.299,48

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	1.426.819,06	1.721.126,09	2.124.879,41	1.729.339,17	1.629.874,13	1.785.431,00	1.508.868,21	1.400.503,13	1.840.768,24	1.457.591,56	1.220.231,11	2.027.438,63	19.872.869,74
TOTAL DEDUÇÕES	1.426.819,06	1.721.126,09	2.124.879,41	1.729.339,17	1.629.874,13	1.785.431,00	1.508.868,21	1.400.503,13	1.840.768,24	1.457.591,56	1.220.231,11	2.027.438,63	19.872.869,74

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.777.061,25	15.945.768,75	12.658.164,74	13.721.278,78	11.315.329,44	11.532.657,73	10.224.826,16	9.419.983,80	14.112.741,26	16.828.248,81	9.525.356,11	14.497.012,91	149.558.429,74

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	
FUNDEB RECEBIDO	916.240,26	1.117.749,14	1.710.123,70	1.272.996,07	1.218.171,28	1.317.777,60	1.024.278,28	972.215,82	1.357.318,70	1.014.958,50	850.046,08	1.498.701,13	14.270.576,56
FUNDEB RETIDO	1.426.819,06	1.721.126,09	2.124.879,41	1.729.339,17	1.629.874,13	1.785.431,00	1.508.868,21	1.400.503,13	1.840.768,24	1.457.591,56	1.220.231,11	2.027.438,63	19.872.869,74

Nota Explicativa:

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.625.384,38	20.291.092,12	23.041.682,99
DEDUÇÕES (II)	1.264.028,92	19.433.911,16	12.685.687,47
ATIVO DISPONÍVEL	8.383.903,09	19.501.841,27	12.380.019,38
HAVERES FINANCEIROS	523.856,82	549.238,79	538.955,14
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.643.730,99	617.168,90	233.287,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.361.355,46	857.180,96	10.355.995,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.022.853,52	985.989,25	897.960,62

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.338.501,94	-128.808,29	9.458.034,90
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	9.586.843,19	6.119.532,96	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-160.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	157.963.000,00	169.237.586,70	140.415.659,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.951.000,00	22.557.394,85	20.375.944,32
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	1.000.000,00	16.416,49	16.416,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.000,00	505.574,10	172.530,47
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	178.000,00	489.157,61	156.113,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.070.000,00	132.499.304,22	107.622.594,64
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.942.000,00	14.164.471,14	12.400.703,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.942.000,00	14.164.471,14	12.400.703,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.241.000,00	8.651.810,93	9.819.381,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	16.000.000,00	3.311.235,07	5.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	6.231.000,00	61.000,00	21.698,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.010.000,00	5.279.575,86	4.797.682,59
CONVÊNIOS	10.010.000,00	5.279.575,86	4.797.682,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	10.010.000,00	5.279.575,86	4.797.682,59
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	20.272.000,00	20.272.000,00	19.424.938,53
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	147.701.000,00	154.245.162,56	125.788.403,42

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	121.343.162,15	142.683.361,94	107.581.281,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.388.000,00	69.448.401,99	57.032.219,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	57.000,00	328.344,04	306.844,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.898.162,15	72.906.615,91	50.242.218,10
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	121.286.162,15	142.355.017,90	107.274.437,77
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	26.716.888,71	56.206.421,52	19.824.643,44
INVESTIMENTOS	22.473.888,71	50.008.934,84	18.163.368,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	80.000,78	760,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	80.000,78	760,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	4.201.000,00	6.117.485,90	1.660.514,53
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	22.515.888,71	50.088.935,62	18.164.128,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	939.949,14	604,20	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	144.742.000,00	192.444.557,72	125.438.566,68

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	2.959.000,00	-38.199.395,16	349.836,74
--	---------------------	-----------------------	-------------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**VALOR**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-14.422.247,56

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**Demonstrativo dos Restos a Pagar**

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	6.726.350,20	4.018.202,33	3.710.030,99	6.573.904,72	3.435.952,14	152.445,48	178.368,96	0,00	403.881,23
RECURSOS PRÓPRIOS	6.198.822,77	3.823.832,77	3.520.594,50	6.081.473,29	3.246.515,65	117.349,48	173.435,89	0,00	403.881,23
RECURSOS ESTADUAIS	156.890,19	85.991,82	85.764,33	121.794,19	85.764,33	35.096,00	227,49	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	370.637,24	108.377,74	103.672,16	370.637,24	103.672,16	0,00	4.705,58	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	113.730,17	684.636,51	608.288,86	113.730,17	606.031,08	0,00	73.994,44	0,00	4.610,99
RECURSOS PRÓPRIOS	113.730,17	684.636,51	608.288,86	113.730,17	606.031,08	0,00	73.994,44	0,00	4.610,99
SERVIÇO AUTÔNOMO DE	792.749,51	4.430.437,21	3.432.493,66	792.749,51	2.002.847,80	0,00	0,00	0,00	2.427.589,41
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	4.413.056,92	3.431.301,63	0,00	1.990.754,66	0,00	0,00	0,00	2.422.302,26
RECURSOS PRÓPRIOS DA	792.749,51	17.380,29	1.192,03	792.749,51	12.093,14	0,00	0,00	0,00	5.287,15
TOTAL	7.632.829,88	9.133.276,05	7.750.813,51	7.480.384,40	6.044.831,02	152.445,48	252.363,40	0,00	2.836.081,63

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação**

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	20.270.000,00	20.871.268,37	18.970.064,99	90,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.530.000,00	5.559.674,54	5.264.857,18	94,70
1.1.1-IPTU	4.700.000,00	4.693.501,91	4.525.869,34	96,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	830.000,00	866.172,63	738.987,84	85,32
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	1.217.326,31	1.204.326,31	98,93
1.2.1-ITBI	650.000,00	1.217.326,31	1.204.326,31	98,93
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.540.000,00	11.544.267,52	10.146.404,52	87,89
1.3.1-ISS	11.500.000,00	11.498.006,68	10.130.581,55	88,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	46.260,84	15.822,97	34,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	2.354.476,98	92,33
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.060.000,00	103.780.016,73	84.755.296,91	81,67
2.1-Cota-Parte FPM	21.200.000,00	21.200.000,00	16.584.829,76	78,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	15.757.972,06	80,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	850.000,00	850.000,00	826.857,70	97,28

2.2-Cota-Parte ICMS	76.800.000,00	76.800.000,00	63.169.590,79	82,25
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	582.662,55	390.502,30	67,02
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	147.354,18	138.211,78	93,80
2.6-Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.472.162,28	95,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	123.330.000,00	124.651.285,10	103.725.361,90	83,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	423,10	42,31
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.527.000,00	4.487.184,80	2.089.729,41	46,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	3.743.306,33	1.457.352,54	38,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	575.000,00	632.678,00	569.410,20	90,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.783,18	40.696,16	88,89
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	65.417,29	22.270,51	34,04
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.663.000,00	2.663.320,44	2.119.930,18	79,60
6.1 - Transferências de Convênios	2.660.000,00	2.660.000,00	2.116.669,86	79,57
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.320,44	3.260,32	98,19
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.191.000,00	7.151.505,24	4.210.082,69	58,87

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.272.000,00	20.228.451,84	16.724.924,59	82,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	3.151.594,16	80,81
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	15.360.000,00	15.360.000,00	12.635.306,54	82,26
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	0,00	0,00	17.337,45	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	-41.548,16	27.642,29	-66,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	940.000,00	940.000,00	893.044,15	95,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.240.000,00	14.242.126,24	12.248.713,40	86,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.230.000,00	14.230.000,00	12.236.587,16	85,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	12.126,24	12.126,24	100,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-6.042.000,00	-5.998.451,84	-4.488.337,43	74,82

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
**NECESSIDADES
ESPECIAIS** em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.850.000,00	13.705.274,92	11.933.312,68	87,07	11.602.659,56	84,66
13.1-Com Educação Infantil	5.200.000,00	5.172.795,08	3.085.831,72	59,66	3.003.197,05	58,06
13.2-Com Ensino Fundamental	8.650.000,00	8.532.479,84	8.847.480,96	103,69	8.599.462,51	100,79
14-OUTRAS DESPESAS	5.580.000,00	6.621.934,65	873.298,36	13,19	759.705,40	11,47
14.1-Com Educação Infantil	798.000,00	1.106.744,37	500.119,64	45,19	434.880,44	39,29
14.2-Com Ensino Fundamental	4.782.000,00	5.515.190,28	373.178,72	6,77	324.824,96	5,89
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	19.430.000,00	20.327.209,57	12.806.611,04	63,00	12.362.364,96	60,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.806.611,04
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	97,43
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	7,13
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	-4,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.481.000,00	12.243.795,75	8.974.989,33	73,30	8.591.250,51	70,17
22.1-Creche	10.481.000,00	12.243.795,75	8.974.989,33	73,30	8.591.250,51	70,17
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.998.000,00	6.279.539,45	3.585.951,36	57,11	3.438.077,49	54,75
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.483.000,00	5.964.256,30	5.389.037,97	90,36	5.153.173,02	86,40
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	25.571.000,00	24.491.160,94	16.757.033,32	68,42	16.020.328,77	65,41
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.432.000,00	14.047.670,12	9.220.659,68	65,64	8.924.287,47	63,53
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.139.000,00	10.443.490,82	7.536.373,64	72,16	7.096.041,30	67,95
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	1.003.000,00	1.144.800,00	1.144.026,60	99,93	943.390,14	82,41
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	103.000,00	78.000,00	68.000,00	87,18	58.023,86	74,39
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	37.158.000,00	37.957.756,69	26.944.049,25	70,98	25.612.993,28	67,48

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-4.488.337,43
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		8.194,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)		-4.480.143,43
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)		30.212.166,08
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	203.205,07	533.353,95	6.519.448,59	1.222,35	5.486.825,37	1.028,74	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	203.205,07	533.353,95	6.519.448,59	1.222,35	5.486.825,37	1.028,74	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	37.361.205,07	38.491.110,64	33.463.497,84	86,94	31.099.818,65	80,80	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.313.846,92	8.194,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	795.396,72	8.194,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	518.450,20	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.270.000,00	20.871.268,37	18.970.064,99	90,89

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.700.000,00	4.693.501,91	4.525.869,34	96,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	1.217.326,31	1.204.326,31	98,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.500.000,00	11.498.006,68	10.130.581,55	88,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	2.354.476,98	92,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	172.000,00	179.553,28	124.256,26	69,20
Dívida Ativa dos Impostos	485.000,00	488.052,63	396.824,11	81,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	213.000,00	244.827,56	233.730,44	95,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	101.360.000,00	102.155.308,37	83.928.439,21	82,16
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	15.757.972,06	80,81
Cota-Parte ITR	10.000,00	-127.354,18	138.211,78	-108,53
Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.472.162,28	95,15
Cota-Parte ICMS	76.800.000,00	76.800.000,00	63.169.590,79	82,25
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	582.662,55	390.502,30	67,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	350.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	121.630.000,00	123.026.576,74	102.898.504,20	83,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.792.000,00	3.883.165,80	2.908.919,28	74,91
Provenientes da União	3.792.000,00	3.792.000,00	2.841.974,48	74,95
Provenientes dos Estados	0,00	91.165,80	66.944,80	73,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.792.000,00	3.883.165,80	2.908.919,28	74,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	26.530.894,54	33.969.365,71	28.938.026,99	85,19	25.704.906,17	75,67
Pessoal e Encargos Sociais	17.845.000,00	17.746.680,00	14.682.011,56	82,73	14.432.152,17	81,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.685.894,54	16.222.685,71	14.256.015,43	87,88	11.272.754,00	69,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.049.130,89	3.023.138,14	1.927.511,94	63,76	1.902.861,94	62,94
Investimentos	2.048.130,89	3.023.137,36	1.927.511,94	63,76	1.902.861,94	62,94
Inversões Financeiras	1.000,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.580.025,43	36.992.503,85	30.865.538,93	83,44	27.607.768,11	74,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.794.000,00	6.143.436,75	4.819.106,47	78,44	4.419.070,19	71,93

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.794.000,00	6.143.436,75	4.819.106,47	78,44	4.419.070,19	71,93
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.794.000,00	6.143.436,75	4.819.106,47	78,44	4.419.070,19	71,93

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.786.025,43	30.849.067,10	26.046.432,46	84,43	23.188.697,92	75,17
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,54
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	-7.753.922,29
---	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	54.379,22	0,00	54.379,22
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	212.013,58	0,00	212.013,58
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	98.271,96	0,00	98.271,96
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	83.293,01	0,00	83.293,01
Total (VIII)	447.957,77	0,00	447.957,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)

Atenção Básica	6.170.000,00	9.906.031,64	8.317.882,77	83,97	7.979.028,29	80,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.591.025,43	21.702.724,62	17.702.286,14	81,57	15.264.850,82	70,34
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	159.350,84	81.659,62	51,25	68.300,09	42,86
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.709.000,00	5.224.396,75	4.763.710,40	91,18	4.295.588,91	82,22
TOTAL	28.580.025,43	36.992.503,85	30.865.538,93	83,44	27.607.768,11	74,63

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC 1SP/166.142

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 11/12/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3731/2019 NFS:1930009,721784,1930017, 1932963,1933679, 1947013,1948947	Fornecimento de Fórmulas e Suplementos Alimentares	R\$ 41.135,00

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2019

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 11/12/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3749/2019 NFS:153,156	Locação de estruturas	R\$ 106.314,10

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2019

Paulo Luiz Martimiano
Secretário Municipal de Cultura

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 11/12/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3831/2019 NFS:93,95,96,98,99	Sistema de Som e iluminação	R\$ 35.135,00

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2019

Paulo Luiz Martimiano
Secretário Municipal de Cultura

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 11/12/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos

prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3889/2019 NFS: 110456,110659,110658,11 0726,110851,110994,110973,11 0974,111232,111231,111969, 111973,111972,111971,11970	Fornecimento de Medicamentos	R\$ 35.709,62

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2019

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 11/12/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3836/2019 NFS:134,139,145	Fornecimento de Software	R\$ 55.323,09

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2019

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 11/12/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3785/2019 NFS:24.108, 24.246	Fornecimento de Software	R\$ 9.333,32

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2019

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 038/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Cirúrgica União Ltda para os itens 211 e 217 com valor total de R\$714,50 (setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda – EPP para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 88, 89, 97, 98, 166, 167, 169, 181, 183, 194, 195, 196, 197,

198, 199, 200, 201, 202, 203, 210, 308 e 329 com valor total de R\$10.777,40 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli para os itens 19, 26, 35, 36, 37, 86, 95, 96, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 134, 168, 185, 186, 189, 205, 206, 207, 224, 227, 272, 278, 280, 281, 282, 287, 288, 296, 304, 321, 327, 333, 336, 340, 345, 349, 350 e 352 com valor total de R\$46.868,90 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli – EPP para os itens 17, 24, 85, 94, 190, 242, 347 e 351 com valor total de R\$3.284,99 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa nove centavos); E.C. dos Santos Comercial Eireli para os itens 16, 25, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 90, 99, 116, 117, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 172, 209, 223, 236, 270, 274, 291, 299, 301, 302, 313, 317, 326 e 330 com valor total de R\$46.631,35 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos); Golden Clean Produtos Comerciais Eireli – EPP para o item 225 com valor total de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Gustavo Nicolino – EPP para os itens 01, 03, 14, 21, 27, 39, 40, 41, 84, 92, 165, 176, 177, 187, 188, 204, 208, 218, 219, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 271, 273, 284, 290, 293, 310, 316, 318, 325, 331, 334, 335, 342 e 344 com valor total de R\$54.196,12 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos); In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda para os itens 04, 05, 06, 18, 20, 28, 79, 81, 82, 83, 91, 100, 131, 136, 137, 138, 139, 163, 164, 178, 182, 184, 191, 192, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 235, 283, 292, 295, 298, 303, 305, 306, 307, 314, 319, 322, 323, 324, 337, 338, 341 e 348 com valor total de R\$47.006,48 (quarenta e sete mil, seis reais e quarenta e oito centavos) e Odontosul Ltda – EPP para os itens 02, 15, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 87, 93, 101, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 170, 171, 173, 174, 175, 179, 180, 193, 222, 254, 269, 275, 276, 277, 279, 285, 286, 289, 294, 297, 300, 309, 311, 312, 315, 320, 332, 343 e 346 com valor total de R\$21.635,25 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s)fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas Cirúrgica União Ltda; Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda – EPP; Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli; Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli – EPP; E.C. dos Santos Comercial Eireli; Golden Clean Produtos Comerciais Eireli – EPP; Gustavo Nicolino – EPP; In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda e Odontosul Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de animação e recreação, durante os eventos em festividades municipais, shows, exposições, feiras apresentações, entre outros que se fizer necessário para a realização do evento.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 068/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda – ME para os lotes 01, 02 e 03 com valor total de R\$627.673,00 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais), com pagamentos no prazo de 30 dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda – ME.

Cordeirópolis, 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços, locação e aquisição de materiais de floricultura e decoração para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Termo de Referência.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 069/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Comércio de Flores Garden Atêlie das Artes Ltda para o lote 02 com valor total de R\$157.364,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), com pagamentos no prazo de 30 dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Comércio de Flores Garden Atêlie das Artes Ltda.

Cordeirópolis, 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 067/2019

Data: 29.10.2019

Licitação: CONTRATO EMERGENCIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 5.918 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa com mão de obra especializada para a montagem e instalação dos tubos para distribuição de água, no município de Cordeirópolis-SP, conforme anexo 1.

Preço Global: R\$60.000,00

Contratada: O.S França Prestação de Serviço Me

Prazo de Execução: Parcial conforme demanda da Prefeitura Municipal

Processo Administrativo n.º 3343/2019

Contrato n.º 073/2019

Data: 27.11.2019

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual é a “chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Resolução CD/FNDE n.º26, de 17 de Junho de 2013”.

Valor Global: R\$467.443,00

Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Cascalho – COPERCASCALHO

Licitação: Chamada Pública n.º06/2019

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo n.º 2001/2019

Contrato n.º 074/2019

Data: 02.12.2019

Licitação: Tomada de Preços n.º03/2019

Objeto: “Abertura de Sistema Viário e Pavimentação Asfáltica na Extensão da Rua do Barro Preto- Área da Estação FEPASA”

Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA EPP

Valor Global: R\$350.601,68

Prazo de Execução: 02 (dois) meses

Processo Administrativo n.º 615/2019

Termo de Adesão n.º 075/2019

Data: 02.12.2019

Credenciamento: n.º 005/2019

Objeto: prestar serviços veterinários de atendimento á animais errantes.

Credenciada: Lang & Silva Ltda Me

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses

Processo Administrativo n.º 2459/2019

Termo de Adesão n.º 076/2019

Data: 02.12.2019

Credenciamento: n.º 005/2019

Objeto: prestar serviços veterinários de atendimento á animais errantes.

Credenciada: Clínica Veterinária Daniela Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses

Processo Administrativo n.º 2459/2019

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal n.º 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 11/12/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3957/2019 NFS: 194	Fornecimento de Medicamentos	R\$ 7.660,7

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2019

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO SAAE

PORTARIA 548/2019 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Gabinete do Presidente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

GILZA MARIA MINATEL, Presidente Executiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 02 de dezembro de 2019, o senhor ALEXANDRE RODRIGO CONCHETI, portador da RG:40.338.215-4, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete do Presidente- Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, aos 29 de novembro de 2019.

Gilza Maria Minatel
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 29 de novembro de 2019.

PORTARIA- 549/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA A SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA, CONFORME SPECIFICA.

GILZA MARIA MINATEL, Presidente Executiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe é conferido por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A contar de primeiro de 02 de dezembro de 2019, fica alterado a situação funcional atual Servidor JOÃO FELIPE PERUCHI, portador da RG= 41.888.047-5, Assessor Nível II Ref. B (ch-40), (Provimento em Comissão), de acordo com Lei Complementar nº.281 de 22/07/2019, Quadro de Pessoal da Autarquia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

CORDEIRÓPOLIS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

GILZA MARIA MINATEL
-PRESIDENTE EXECUTIVA-

Publicado no Paço da Autarquia Municipal, aos 29 de novembro de 2019.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ABEDE NEGO PISINATO MORBEQUI DOS SANTOS
ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA
ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEXANDRE DIAS MOURA
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EDUARDO SETIMIO CELIM
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
AMARILDO PEREIRA CODO
BENJAMIM GONSALVES DIAS MACEDO
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
EDUARDO DE SOUZA ATAIDE JUNIOR
EDSON REINALDO FERREIRA
ELISON DA SILVA LACERDA
FABRICIO MONTEIRO DE CARVALHO
FELIPE GABRIEL PEREIRA
FERNANDO CEZARIO DA SILVA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
FRANCISCO ADAIL GOMES DA SILVA
GABRIEL MERCURI DA SILVA
GEORGE MARTINS BARBOSA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JOÃO CARLOS ROMERO
JONATHAN LEANDRO DA SILVA
JOSÉ ALEXSANDRO MIGUEL
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS
JOSIAS DA SILVA
LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA
LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES
MARCOS PAULO DE MOARIS MARIANO
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE
MIZAEEL DA SILVA COSTA
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
RAFAEL SCAPIM FURTADO
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO
RENATO DE SOUZA DA SILVA
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
THOMAZ RICHARD VILAR
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA
WILSON DOS SANTOS
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA
YGOR KAIQUE DE OLIVEIRA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

* Há preferência em medicamentos de Animais.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email:coordenacaobemestaranimal
@gmail.com
Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804



Campanha Lar Provisório

O que a Prefeitura oferece ?

- * Assistência Veterinária.
- * Ração.
- * Medicamentos.

Requisitos Mínimos:

- * Idade acima de 18 Anos.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email:coordenacaobemestaranimal
@gmail.com
Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804





**NÃO DEIXE O
CIGARRO
CONSUMIR SUA VIDA
PARE DE
FUMAR!**

SONHOS, AMIGOS, VIDA
SAUDES, FAMILIA, AMIGOS, VIDA
SAUDES, FAMILIA, AMIGOS, VIDA
SAUDES, FAMILIA, AMIGOS, VIDA